CENTRAL MÁQUINAS

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA
CENTRAL MÁQUINAS AGRÍCOLAS

Sumário

1. MISSÃO, VISÃO E VALORES 3

2. ABRANGÊNCIA 4

3. OBJETIVOS 4

4. RESPONSABILIDADES 5

4.1. De Todos 5
4.2. Da Diretoria 5
4.3. Das Lideranças 5
4.4. Do Recursos Humanos 5

5. CONDUTA PROFISSIONAL E CONVIVÊNCIA NO AMBIENTE DE TRABALHO 6

5.1. Relacionamento interno 6
5.2. Prevenção ao assédio moral e sexual 6
5.3. Saúde, segurança e prevenção de riscos 6
5.4. Consumo de álcool, drogas e porte de armas 7
5.5. Participação Política e Manifestação Pessoal 7

6. USO RESPONSÁVEL DE INFORMAÇÕES E RECURSOS DA EMPRESA 7

6.1. Uso dos Sistemas e Recursos Tecnológicos 8
6.2. Confidencialidade e proteção de dados 8
6.3. Conflito de interesses 8
6.4. Atividades Externas 9
6.5. Integridade e Combate à Corrupção 9
6.6. Brindes e Presentes 9
6.7. Relacionamento com Clientes, Fornecedores e Parceiros 9

7. SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL 10

8. CANAL DE COMUNICAÇÃO E DENUNCIAS 11

9. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO E MEDIDAS DISCIPLINARES 11

10. APROVAÇÃO, VIGÊNCIA E VALIDADE 12

1. Missão, Visão E Valores

A Central Máquinas atua no agronegócio com o compromisso de oferecer soluções que contribuam para o desenvolvimento de seus clientes, pautando suas atividades na qualidade, na integridade e no respeito às pessoas.

Nossa Missão, Visão e Valores refletem os princípios que orientam nossas decisões e servem de base para a forma como conduzimos nossas relações e nossos negócios.

Missão

Proporcionar proximidade, tranquilidade e segurança aos nossos clientes e parceiros, facilitando suas vidas no campo, por meio da tecnologia, eficiência e qualidade de nossos produtos e serviços.

Visão

Ser líder de mercado em todas as regiões nas quais atuamos, buscando sempre ser referência no quesito comprometimento e bom atendimento ao cliente.

Valores

- Ética
- Simplicidade
- Comprometimento
- Eficiência
- Inovação
- Confiabilidade
- Humildade

2. Abrangência

Este Código de Ética e Conduta aplica-se a todos que atuam em nome da Central Máquinas Agrícolas, independentemente do vínculo existente, incluindo:

- Diretoria;
- Gestores;
- Empregados;
- Estagiários;
- Jovens Aprendizes.

Os princípios e diretrizes deste Código também orientam o relacionamento da Central Máquinas com clientes, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros comerciais e demais públicos com os quais mantém relações profissionais e institucionais.

3. Objetivos

Este Código de Ética e Conduta orienta o comportamento esperado de todos que atuam em nome da empresa, tendo como objetivos:

a) Assegurar relações profissionais baseadas em integridade, respeito, responsabilidade social, transparência e conformidade com a legislação vigente, incluindo as normas de saúde e segurança do trabalho.
b) Prevenir, detectar e punir desvios de conduta, práticas de corrupção ou violações à Lei Anticorrupção.
c) Orientar a todos quanto à identificação de condutas e situações que possam configurar desvios, fraudes, irregularidades ou atos ilícitos.

Este Código não pretende esgotar todas as situações éticas possíveis nem substituir a legislação vigente ou as demais normas internas. Seu propósito é servir como referência para a tomada de decisões éticas e responsáveis no exercício das atividades profissionais.

O desconhecimento do mesmo não será considerado como justificativa para desvios éticos e de conduta.

4. Responsabilidades

4.1. De Todos

Todos que atuam em nome da Central Máquinas são responsáveis por conhecer, cumprir e zelar pelas diretrizes deste Código.
Sempre que identificarem situações que possam representar descumprimento deste Código, da legislação ou das normas internas, deverão comunicá-las por meio dos canais disponibilizados pela empresa, agindo com responsabilidade e boa-fé.

4.2. Da Diretoria

Compete à Diretoria:

- atuar como exemplo de conduta ética;
- promover a cultura de integridade e respeito;
- assegurar o cumprimento deste Código e da legislação vigente;
- apoiar ações voltadas ao desenvolvimento das pessoas, à saúde e segurança e à melhoria contínua.

4.3. Das Lideranças

Compete às lideranças:

- cumprir e incentivar o cumprimento deste Código;
- orientar e apoiar suas equipes na adoção de condutas éticas;
- promover um ambiente de trabalho respeitoso, seguro e colaborativo;
- atuar de forma preventiva diante de situações de assédio, discriminação, conflitos ou outras condutas incompatíveis com este Código.

4.4. Do Recursos Humanos

Compete ao Recursos Humanos:

- apresentar este Código aos novos colaboradores durante o processo de integração;
- orientar colaboradores e lideranças quanto à aplicação deste Código;
- disponibilizar o documento para consulta dos colaboradores por meio dos canais institucionais da empresa;
- coletar e arquivar o Termo de Ciência e Compromisso;
- receber e encaminhar relatos relacionados à conduta ética, observando a confidencialidade das informações.

5. Conduta profissional e convivência no ambiente de trabalho

A Central Máquinas valoriza um ambiente de trabalho saudável, pautado no respeito, na cooperação e na valorização das pessoas, incentivando relações profissionais baseadas no diálogo, na colaboração e no respeito mútuo.
Condutas que prejudiquem a dignidade ou o bem-estar dos colaboradores não são toleradas.

5.1. Relacionamento interno

Consideramos fundamental o respeito aos que integram o nosso ambiente e com os quais interagimos, sem distinção de cargo, raça, orientação sexual, motivação política, crença religiosa ou qualquer outra característica.
Todos os colaboradores devem manter comportamento respeitoso, não sendo toleradas práticas como assédio moral, assédio sexual, discriminação, intimidação, violência psicológica ou verbal.

5.2. Prevenção ao assédio moral e sexual

A Central Máquinas Agrícolas não tolera qualquer forma de assédio moral ou sexual no ambiente de trabalho, independentemente do cargo ou nível hierárquico dos envolvidos.

- Considera-se assédio moral toda conduta abusiva, repetitiva ou sistemática que exponha o colaborador a situações humilhantes, constrangedoras ou que afetem sua dignidade, integridade psicológica ou condições de trabalho.
- Considera-se assédio sexual qualquer conduta de natureza sexual não desejada que cause constrangimento ou intimidação no ambiente de trabalho.

São exemplos de condutas inadequadas:

- humilhar, ridicularizar ou expor colaboradores
- ameaças ou constrangimentos relacionados ao trabalho
- comentários ofensivos ou discriminatórios
- insinuações ou abordagens de natureza sexual
- pressão psicológica ou tratamento desrespeitoso.

Situações dessa natureza devem ser comunicadas ao setor de Recursos Humanos para análise e providências cabíveis, garantindo confidencialidade e tratamento adequado das informações.

5.3. Saúde, segurança e prevenção de riscos

A Central Máquinas compreende que a saúde e segurança no trabalho são responsabilidades compartilhadas entre empresa e colaboradores.

Em conformidade com a NR-01, a Central Máquinas Agrícolas adota práticas de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO), para a identificação, avaliação e controle de riscos incluindo riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos, de acidentes e psicossociais, conforme aplicável.
A empresa se compromete a prevenir e tratar essas situações, promovendo um ambiente organizacional saudável.

Os colaboradores devem:

- cumprir as normas de segurança do trabalho
- utilizar corretamente EPI e EPC
- participar de treinamentos obrigatórios
- comunicar imediatamente situações de risco
- colaborar com a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais.

5.4. Consumo de álcool, drogas e porte de armas

Os colaboradores devem exercer suas atividades em plenas condições de segurança, atenção e capacidade para o desempenho de suas funções.

- Não é permitido apresentar-se ao trabalho sob efeito de bebidas alcoólicas, drogas ilícitas ou qualquer substância que possa comprometer o discernimento, a segurança, o desempenho das atividades ou colocar em risco a integridade própria ou de terceiros.
- Em eventos corporativos ou representando a Central Máquinas, espera-se que o colaborador mantenha comportamento compatível com os princípios e valores da empresa.
- O porte de armas nas dependências da empresa é proibido, exceto nos casos expressamente autorizados por lei e relacionados ao exercício da atividade profissional.

5.5. Participação Política e Manifestação Pessoal

- A Central Máquinas respeita o direito de seus colaboradores de participar de atividades cívicas, políticas e partidárias, desde que exercidas em caráter estritamente pessoal.
- Essas manifestações não deverão ocorrer durante a jornada de trabalho, utilizar recursos da empresa ou ser realizadas em nome da Central Máquinas sem autorização expressa.
- Ao manifestar opiniões de caráter político, o colaborador deve deixar claro que se trata de posicionamentos pessoais, não representando a opinião ou o posicionamento institucional da empresa.

6. Uso responsável de informações e recursos da empresa

- Os bens, equipamentos, ferramentas, veículos, sistemas, documentos e demais recursos disponibilizados pela empresa devem ser utilizados de forma responsável, exclusivamente

para fins relacionados às atividades profissionais, preservando seu bom estado de conservação e evitando desperdícios ou uso inadequado.

- Todos são responsáveis por zelar pelo patrimônio da Central Máquinas, comunicando situações que possam resultar em danos, perdas, furtos ou qualquer prejuízo à empresa.
- Danos decorrentes de uso inadequado, negligência ou descumprimento das normas poderão gerar responsabilização, conforme legislação vigente e normas internas.

6.1. Uso dos Sistemas e Recursos Tecnológicos

- utilizar sistemas, computadores, internet e e-mail corporativo de forma responsável;
- respeitar as normas internas de segurança da informação;
- não acessar, armazenar ou compartilhar conteúdos ofensivos, discriminatórios, pornográficos ou ilegais utilizando recursos da empresa;
- utilizar aplicativos de mensagens relacionados ao trabalho de forma ética e respeitosa.

6.2. Confidencialidade e proteção de dados

- Os colaboradores são responsáveis por preservar a confidencialidade das informações da empresa e a proteção dos dados pessoais aos quais tenham acesso em razão de suas atividades profissionais.
- Informações internas, estratégicas ou confidenciais não devem ser divulgadas em redes sociais ou quaisquer outros meios externos sem autorização da empresa.
- A Central Máquinas observa as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), devendo o acesso às informações ocorrer apenas quando necessário ao desempenho das atividades profissionais.
- Somente colaboradores formalmente autorizados poderão divulgar informações institucionais ou representar a empresa perante clientes, fornecedores, imprensa, órgãos públicos ou demais públicos externos.

6.3. Conflito de interesses

- Os colaboradores devem cuidar para que suas ações e opiniões pessoais não conflitem com os interesses da Central Máquinas e nem causem dano à sua imagem e reputação.
- Situações que possam gerar conflito de interesses devem ser comunicadas ao Recursos Humanos antes da tomada de decisão.

O colaborador não deve:

- utilizar o cargo para obtenção de benefícios particulares;
- utilizar informações privilegiadas em benefício próprio ou de terceiros;

- manter relacionamento comercial particular que possa interferir na imparcialidade das decisões;
- participar de decisões envolvendo familiares ou pessoas com quem possua vínculo pessoal relevante.

6.4. Atividades Externas

O exercício de atividades profissionais externas é permitido, desde que realizado fora da jornada de trabalho, não prejudique o desempenho das atividades na Central Máquinas, não represente concorrência aos negócios da empresa nem gere conflitos de interesses.

6.5. Integridade e Combate à Corrupção

A Central Máquinas repudia qualquer forma de corrupção, fraude, suborno, favorecimento indevido ou prática ilícita.

- É proibido oferecer, prometer, autorizar, solicitar ou receber, direta ou indiretamente, dinheiro, presentes, benefícios ou qualquer outra vantagem indevida com o objetivo de influenciar decisões, obter favorecimentos ou garantir benefícios comerciais ou institucionais.;
- Essa orientação se aplica às relações com clientes, fornecedores, parceiros comerciais, representantes de órgãos públicos e quaisquer terceiros que mantenham relacionamento com a empresa.
- Nenhum colaborador poderá utilizar intermediários ou terceiros para realizar práticas que seriam proibidas se executadas diretamente. A obtenção de resultados comerciais ou o cumprimento de metas não justificam condutas contrárias à ética e à legislação.

6.6. Brindes e Presentes

O recebimento ou oferecimento de brindes, presentes ou convites deverá observar critérios de razoabilidade, transparência, legislação vigente e normas internas da empresa, não podendo influenciar decisões comerciais ou gerar conflitos de interesses.

6.7. Relacionamento com Clientes, Fornecedores e Parceiros

A Central Máquinas não admite a utilização de suas atividades, operações comerciais ou recursos para práticas relacionadas à lavagem de dinheiro ou ocultação de recursos de origem ilícita. As relações comerciais devem ser conduzidas com transparência e em conformidade com a legislação aplicável.

I. Clientes:

- Buscar compreender as necessidades dos clientes, prestando informações claras, respeitosas e verdadeiras.
- Adotar regulamentos de fácil compreensão, deixando evidentes os direitos e deveres das
- partes.
- Disponibilizar canais de atendimento preparados para ouvir sugestões/reclamações e
- resolver solicitações.

II. Fornecedores:

- A seleção e contratação de fornecedores deverá observar critérios técnicos, comerciais, legais e éticos, garantindo igualdade de oportunidades e transparência nas negociações.
- A Central Máquinas se compromete a respeitar os contratos e compromissos firmados, assim
- como, a leis relacionadas à prevenção de lavagem de dinheiro e corrupção.
- Da mesma forma, solicita que seus fornecedores adotem postura ética e respeitem as diretrizes firmadas neste código.

III. Órgãos Públicos:

- O relacionamento com órgãos públicos, fiscalizadores e autoridades deverá ocorrer com transparência, respeito, colaboração e observância da legislação vigente.

IV. Imprensa:

- Somente pessoas formalmente autorizadas poderão prestar informações em nome da Central Máquinas aos meios de comunicação.

Os colaboradores devem estar atentos a operações, solicitações de pagamento ou negociações que apresentem indícios de irregularidade, origem de recursos não esclarecida ou condições incompatíveis com a natureza da transação, comunicando qualquer suspeita ao Recursos Humanos ou à Diretoria.

7. Sustentabilidade e responsabilidade social

A Central Máquinas valoriza práticas de responsabilidade social, incentivando o respeito às pessoas, o desenvolvimento profissional, a inclusão, o relacionamento ético com as comunidades onde atua e o apoio a iniciativas que contribuam para o cuidado com o meio ambiente e o desenvolvimento sustentável.

Como parte desse compromisso, a empresa respeita os direitos humanos e repudia qualquer forma de trabalho forçado, trabalho em condições análogas à escravidão, trabalho infantil em desacordo com a legislação e práticas que violem a dignidade e os direitos dos trabalhadores.

Esse compromisso deve ser observado tanto nas atividades da empresa quanto nas relações com fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais, buscando manter relações pautadas pelo respeito à legislação e às condições dignas de trabalho.

A Central Máquinas também incentiva práticas alinhadas aos princípios ESG, incluindo:

- Uso responsável de recursos naturais;
- Redução de desperdícios de materiais;
- Destinação correta de resíduos.

8. Canal de comunicação e denuncias

Situações que possam envolver descumprimento deste Código, independentemente do cargo ou nível hierárquico dos envolvidos, devem ser comunicadas ao Departamento de Recursos Humanos ou por meio dos canais internos disponibilizados pela empresa.

A Central Máquinas incentiva que colaboradores comuniquem situações que possam representar:

- risco à saúde e segurança
- condutas antiéticas
- práticas de assédio
- irregularidades legais ou administrativas.

Nenhum colaborador será obrigado a comunicar uma situação exclusivamente ao seu gestor imediato, podendo utilizar qualquer canal interno disponibilizado pela empresa.
Todas as manifestações serão tratadas com confidencialidade e respeito, a empresa não admite qualquer forma de retaliação contra colaboradores que, de boa-fé, comuniquem irregularidades, preocupações ou condutas inadequadas.

9. Cumprimento do código e medidas disciplinares

O cumprimento deste Código é obrigatório para todos os colaboradores, independentemente do cargo ou nível hierárquico e parceiros.

O descumprimento das normas poderá resultar em medidas disciplinares conforme legislação trabalhista e regulamentos internos, que poderão ser aplicadas de forma gradual, considerando a natureza da infração, reincidência e circunstâncias do fato, podendo incluir advertência verbal, advertência escrita, suspensão disciplinar ou desligamento, conforme legislação trabalhista vigente.

10. Comunicação e Treinamento

A área de recursos humanos, juntamente com a área de departamento pessoal e gestão corporativa, definirá um Plano de Divulgação e Treinamento, a fim de que todos os colaboradores estejam cientes das normas constantes no presente Código.

11. Aprovação, Vigência e Validade

O presente código foi aprovado pela Gestão Corporativa da Central Máquinas Agrícolas, entrando em vigor a partir de janeiro/2026 e permanecerá vigente até que seja substituído por nova versão.

Sempre que necessário, seja em razão de alterações na legislação, nas normas internas ou no aprimoramento das práticas organizacionais, a Central Máquinas Agrícolas poderá promover sua atualização.